



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALVORADA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025011611004
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025



➤ **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

1.1. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1.2. UNIDADE SOLICITANTE: ATANÁSIO ARAÚJO DA COSTA

2. INTRODUÇÃO

2.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

2.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação do sistema Fonte de Preços para utilização de ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas para a Câmara Municipal de Alvorada, durante o ano de 2025, representa a promoção de uma gestão pública transparente, eficiente e responsável, pois a pesquisa de preço ofertada pelo sistema é de compras realizadas em órgãos públicos. Esta contratação faz-se necessária para garantir a confiabilidade dos processos de compras, trazendo por sua vez eficiência na gestão de compras pois a ferramenta utilizada permite a comparação de valores praticados por diversos fornecedores e melhores condições, permitindo que o gestor tenha decisões assertivas otimizando os recursos públicos. Tendo em vista que, é crucial que os preços estipulados pela administração pública seja justo e compatível com os preços praticados em mercado, dessa forma o sistema Fonte de Preços possui inovações tecnológicas capazes de verificar valores das contratações anteriores e comparar com o atual preço, vale destacar que o mesmo utilizar as tabelas de preços de órgãos governamentais, como o Sistema de registro de preços(SRP) e informações de sites especializados e confiáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata -se de contratação do sistema Fonte de Preços para utilização de ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas da Câmara Municipal de Alvorada, durante o ano de 2025;

4.2.A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, social, técnica e econômico financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.



4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contractual.

4.4 Requisitos Obrigacionais:

- a) Cumprimento integral das cláusulas contratuais e dos prazos estabelecidos;
- b) Manter documentos jurídicos, fiscais e financeiro conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Cumprimento rigoroso das normas previstas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), bem como de legislações aplicáveis à administração;
- d) Observância dos princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa da quantidade se deu em função da utilização provável dos serviços, onde restou constatado que por se tratar de prestação de serviços, a contratação por 12 (doze) meses se mostra a solução mais adequada. Assim, o quantitativo a ser contratado é o que se encontra no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNIDADE
1	CONTRATAÇÃO DO SISTEMA FONTE DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS NAS COMPRAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, DURANTE O ANO DE 2025.	01	Licença

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Diante da necessidade da Câmara Municipal de de Alvorada foi realizado o levantamento técnico no SICAP LCO, para identificar metodologias e inovações aplicáveis a este estudo. Foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções utilizadas pelas Câmaras Municipais.

6.2. Foi feito uma análise no portal do SICAP LCO para identificar metodologias que estão sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**



usadas pelos órgãos públicos para contratação de sistemas de licença de software, para atuar no âmbito da administração pública:

➤ **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO – 5RELT**

- N° Proc. Administrativo: 2400000064684/2024
- Processo de Inexigibilidade
- Descrição do objeto: Contratação de Licença de Uso do Software Banco de Preços, contendo ferramenta de pesquisa de preços praticados pela administração pública, disponibilizados em um amplo banco de dados, compatíveis com as legislações vigentes que regem as licitações; inclusa capacitação, orientação e suporte aos usuários.

➤ **FUNDO DE MODERNIZACAO E APERFEICOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - 3 RELT**

- N° Proc. Administrativo: 907/2024
- Processo de Inexigibilidade
- Descrição do objeto: Contratação de uma licença de uso pelo período de 12 (doze) meses da plataforma Target Normas, Plano Profissional, para cadastramento de 10 usuários.

➤ **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – 4 RELT**

- N° Proc. Administrativo: 240020960/2024
- Processo de Inexigibilidade
- Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso das soluções ACL Analytics e Diligent One (Highbond) fabricados pela Diligent Corporation incorporadora da Galvanize, com atualização de versão e suporte técnico e serviços especializado de consultoria (sob demanda) no uso das soluções integradas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1.A primeira solução pretendida e a ser alcançada é o atendimento integral do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**



Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

E, assim disponibilizar este serviço de forma exitosa aos servidores desta Administração Pública, estarão sendo alcançados diversos outros objetivos correlatos, como: evitar sobrepreço e/ou itens desertos/inexequíveis; repelir conluio de fornecedores; imprimir agilidade e eficiência na fase interna do procedimento. Isso visa garantir que o procedimento referente a cotação de preços seja muito mais rápido e eficiente, ampliando os resultados da pesquisa e aferindo a realidade dos preços, atendendo assim aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública. Frisa-se ainda, que o custo deste objeto será muito inferior aos benefícios trazidos no médio e longo prazo, tendo em vista que deverá ser utilizado diariamente, em todos os objetos que serão licitados e contratados por esta Administração, de modo que não deverá possuir limite de consultas.

A solução ora proposta deverá garantir acesso 05(cinco) acessos simultâneos conectados online durante todo o prazo de vigência da contratação, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana para pesquisas e consultas, sendo que a liberação de atualizações deverá ser automática, durante a vigência do contrato. A futura contratada será responsável por disponibilizar acesso seguro e confiável ao banco de dados, garantindo a integridade e a atualização constante das informações. Além disso, a solução incluirá a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, a fim de garantir o pleno funcionamento e a qualidade do sistema.

Deste modo, esta Administração Pública irá operar com mais eficiência e harmonia, pois a empresa contratada também será responsável por garantir a qualidade e a confiabilidade do sistema fornecido, cumprindo com os padrões e especificações técnicas estabelecidas. Ao atender a todas essas exigências, a solução deverá proporcionar ao Contratante um instrumento eficaz para embasar suas decisões de contratação e aquisição, contribuindo para uma gestão pública mais transparente, eficiente e responsável.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



8.1. O valor estimativo da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Os serviços a serem contratados, por sua essencialidade, são prestados de forma permanente e contínua pela Câmara Municipal de Alvorada de acordo com a vigência do contrato, por se tratar de um único objeto não haverá parcelamento.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

10.1. A contratação do sistema Fonte de Preços para utilização de ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas da Câmara Municipal de Alvorada, durante o ano de 2025, informando-lhe que existe o seguinte crédito orçamentário específico para a realização de tal despesa:

01.031.0001.2003 – Manutenção de atividades administrativa da Câmara Municipal

Natureza de despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação-PJ

Fonte: 1500000000000000- Recursos Próprios

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO.

11.1 O poder legislativo pretende com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e confiabilidade de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12. ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA PRÉVIA A CONTRATAÇÃO (se for o caso)

12.1. Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ OU INTERDEPENDENTES.

13.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS POSSÍVEIS AMBIENTAIS

14.1. A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e as condições sustentáveis envolvidos na execução do objeto contratual.

15. CONCLUSÃO

15.1. Através do estudo técnico preliminar evidência que a contratação do sistema Fonte de Preços



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**



para utilização de ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas da Câmara Municipal de Alvorada, durante o ano de 2025, representa a promoção de uma gestão pública transparente, eficiente e responsável, pois a pesquisa de preço ofertada pelo sistema é de compras realizadas em órgãos públicos. Que, visa garantir a confiabilidade dos processos de compras, trazendo por sua vez eficiência na gestão de compras permitindo a comparação de valores praticados por diversos fornecedores e melhores condições, favorecendo para que o gestor tenha decisões assertivas otimizando os recursos públicos. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

Alvorada/TO, 20 de janeiro de 2025.

Responsável Técnico:

MIKAEL SILVÉRIO BARROS

Aprovado por:

Atanásio Araújo da Costa

ATANÁSIO ARAÚJO DA COSTA
Secretário de Administração e Finanças
Portaria nº 001/2025

